

disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Parnaíba - PI.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 23/04/2021, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. GESTÃO DE CONTRATOS

5.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2019

PROCESSO SEI Nº 21.0.00004867-1

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Desembargador José Ribamar Oliveira

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CONVENIADO: AESPI ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ S/S LTDA

REPRESENTANTE DO CONVENIADO: SILMARA APARECIDA RABELATO

CNPJ Nº: 11.648.433/0002-55

OBJETO: O presente termo visa formalizar a alteração de endereço da sede do Juizado Especial Zona Leste 2 - Unidade IX, Anexo I - AESPI, do atual endereço localizado à Rua Governador Joca Pires nº 1000, Bairro Nossa Senhora de Fátima, para o Campus São Cristóvão situado à Rua Walfran Batista, 91, Bairro São Cristóvão, Teresina-PI, em conforme devidamente instrumentalizado nos autos do processo nº 21.0.00004867-1.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021

5.2. EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 5/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº 21.0.000019213-6

CONVENIENTES:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE LEGAL : Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

CNPJ Nº: 26.895.877/0001-81

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto viabilizar o ressarcimento do Tribunal de Justiça com antecipação do pagamento da 1ª parcela (maio/2021) da **gratificação natalina aos magistrados e servidores inativos e aos pensionistas do Poder Judiciário**, assim como assegurar o pagamento da 2ª parcela (dezembro/2021), tendo em vista que compete a Fundação Piauí Previdência a concessão do benefícios previstos em lei, na forma do art. 2º, II, da Lei estadual n. 6.910/2016.

VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021

6. PAUTA DE JULGAMENTO

6.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 05/05/2021

PAUTA DE JULGAMENTO

3ª Câmara Especializada Cível

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária da 3ª Câmara Especializada Cível, em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **05 de maio de 2021**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail especializada.civel3@tjpi.jus.br e/ou whatsapp (86) 98844-7688;

- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;**

- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;**

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

Processos E-TJPI:

01. 2014.0001.004622-9 - Apelação Cível

Origem: Pio IX / Vara Única

Apelante: JOSÉ JOÃO DA SILVA

Advogado: Josué Rodrigues Bezerra (OAB/CE nº 10.148)

Apelado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.

Advogado: Francisco Acácio Rodrigues Holanda (OAB/CE nº 5.253)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas